



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.681 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$, alterar os anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº. 1.637 de 16 de Janeiro de 2012 - Plano Plurianual, alterada pelas Leis 1.647 de 06 de junho de 2012, 1.649 de 05 de julho de 2012, 1.659 de 20 de novembro de 2012 e 1.678 de 03 de junho de 2013 e alterar o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.648 de 05 de junho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterado pela Lei Municipal nº 1.678 de 03 de junho de 2013.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.217,98 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), no orçamento do exercício de 2013, destinado à aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes destinados ao programa “Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária”.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.011	Fundo Municipal de Saúde	
02.011.001	Fundo Municipal de Saúde	
02.011.001.10	Saúde	
02.011.001.10.304	Vigilância Sanitária	
02.011.001.10.304.0063	Modernização da Vigilância Sanitária	
02.011.001.10.304.0063.3.013	Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária	
02.011.001.10.304.0063.3.013.4	Despesas de Capital	
02.011.001.10.304.0063.3.013.4.4	Investimentos	
02.011.001.10.304.0063.3.013.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.011.001.10.304.0063.3.013.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.011.001.10.304.0063.3.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
02.011.001.10.304.0063.3.014.4	Investimentos	
02.011.001.10.304.0063.3.014.4.90	Aplicações Diretas	
02.011.001.10.304.0063.3.014.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.217,98
TOTAL		31.217,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. – Como fontes de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, será utilizado o valor de R\$ 31.217,98 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) originário do Superávit Financeiro do Município de Santana do Jacaré apurado no exercício financeiro de 2012, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei Federal número 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº 1.637 de 16 de janeiro de 2012 - Plano Plurianual, alteradas pelas Leis 1.647 de 06 de junho de 2012, 1.649 de 05 de julho de 2012, 1.659 de 20 de novembro de 2012 e 1.678 de 03 de junho de 2013, acrescentando-se as ações a seguir:

AÇÃO

SIGLA	DESCRIÇÃO
AFMS31	Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária
AFMS32	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Sanitária

Art. 5º - Fica alterado o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.648 de 05 de junho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias alterada pela Lei Municipal nº 1.678 de 03 de junho de 2013, acrescentando a ação a seguir:

AÇÃO

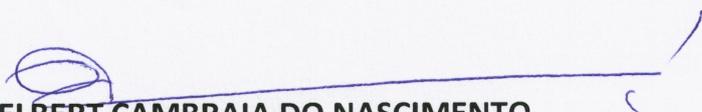
SIGLA	DESCRIÇÃO
AFMS31	Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária
AFMS32	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Sanitária

Art. 6º - Ocorrendo insuficiência do valor das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com a Lei 1.657 de 28 de novembro de 2012.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 26 de junho de 2013.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal